



**CAMPANHA PREVI**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município da Campanha

Lei Municipal Nº 2.181/2002  
CNPJ 05.892.181/0001-21

## PORTARIA Nº 06/2016

A Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 115/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Art. 52 da Lei Municipal 1.463/90 **concede aposentadoria voluntária a servidora Ana Lúcia Ferreira Alves Dias**, ocupante do cargo de professora, lotada no setor de educação, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de março de 2016.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 08 de março de 2016.

**Lucas José Ferreira Maia**

**Diretor de Previdência e Atuária**